



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 202, DE 19 DE AGOSTO DE 1991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CORSAN)

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a doar a Companhia Rio Grandense de Saneamento (CORSAN) Estado do Rio Grande do Sul, o imóvel abaixo descrito.

- Uma área de terra com extensão de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) sita em parte do lote rural nº 19/A da Linha Tomaz Flores, no município de Vila Flores, matrícula 9.357 do livro nº 2 do Registro geral da Comarca de Veranópolis, com as seguintes confrontações e dimensões:

- ao norte: com terras do mesmo lote 19/A, por 10,00 m terras de Alcides Detogni e sua mulher;

- ao sul: com a Estrada da Linha Marechal Deodoro da Fonseca / por 10,00 metros;

- ao leste: com terras do mesmo lote 19/A, por 20,00 metros de Alcides Detogni e sua mulher;

- ao oeste: com terras do mesmo lote 19/A, por 20,00 metros de Alcides Detogni e sua mulher.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 19 de agosto de 1991.

Foi Efetuada a publicação
Em 19 / 08 / 1991


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal